
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA CONJUNTA Nº 05/2025/SEMA/SMCL

PORTARIA CONJUNTA Nº 05/2025/SEMA/SMCL

“Dispõe sobre a designação de servidores para a compor a comissão conjunta de monitoramento, avaliação e fiscalização do processo nº 00600-00029558/2023-01 e revoga a Portaria Conjunta nº 04/2025/SEMA/SEMESC.”

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA)**, Vinícius Valentin Raduan Miguel, em conjunto com o **Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações (SMCL)**, Márcio Rogério Gabriel, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de ajuste na composição da comissão de monitoramento, avaliação e fiscalização.

R E S O L V E M:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, referente ao Processo nº 00600-00029558/2023-01-e:

- Wellen Antônio Prestes Campos – MAT: 234964 – PRESIDENTE
- Gervásio Aires dos Santos – MAT: 50245 – MEMBRO
- Arthur Felipe Borin dos Santos – MAT: 10078798 – MEMBRO

Art. 2º. Compete à Comissão de Monitoramento:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação.

I – A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas.

II – Cumprir o que está na legislação de tudo que tange sobre obrigações e deveres da Comissão.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria Conjunta nº 4/2025/SEMA/SEMESC, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3985, de 23 de maio de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Decreto Nº 1.697/i, de 07 de Julho de 2025

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações

Decreto Nº 1.696/i, de 07 de Julho de 2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00C195AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/07/2025. Edição 4025
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>